
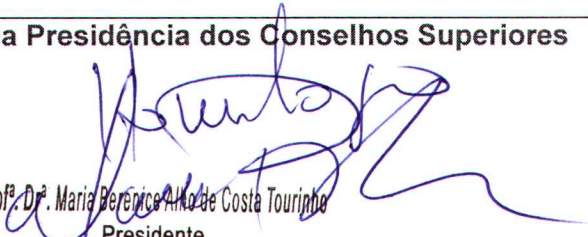
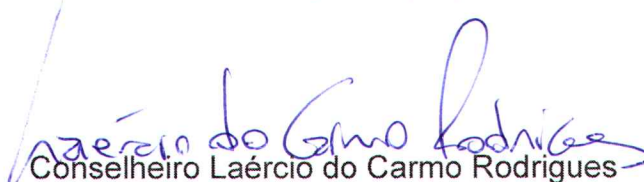



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000654/2013-44</p>	
<p>Parecer: 1424/CPE</p>	<p>Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alko de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Em 17.09.2013</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão "III Mostra Acadêmica de Engenharia Ambiental"</p>	
<p>Interessada: Campus de Ji-Paraná - Prof.^a Dr.^a Nara Luísa Reis de Andrade e outros.</p>	
<p>Relator: Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues</p>	

Parecer da Câmara:

Na 70ª sessão ordinária, em 09 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o Parecer do Relator que é favorável a realização do projeto.


Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000654/2013-44
	Parecer: 1424/CPE
Assunto: Projeto de Extensão "III Mostra Acadêmica de Engenharia Ambiental"	
Interessada: Campus de Ji-Paraná - Prof ^a . Dr ^a . Nara Luísa Reis de Andrade e outros.	
Relator: Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues	

I – RELATÓRIO:

O presente processo trata do Projeto de Extensão "III Mostra Acadêmica de Engenharia Ambiental", o mesmo está vinculado ao Departamento de Engenharia Ambiental – DEA do *Campus* de Ji-Paraná. Tem como parte proponente e uma das Coordenadoras a Prof^a. Dr^a. Nara Luísa Reis de Andrade. Este projeto tem como objetivo principal a divulgação dos trabalhos realizados pelos discentes do curso de Engenharia Ambiental.

O Processo vem instruído com as seguintes peças:

Capa devidamente preenchida no SINGU; Projeto (folhas 01 a 06); Memorando 01/NARA/DEA/2013 (folha 07); Despacho do Chefe do DEA (folha 08); Parecer do Conselheiro do DEA (Folha 09); Ata da Reunião Ordinária do Conselho do DEA (folha 10); Despacho do Chefe do DEA (folha 11); Despacho do Diretor do *Campus* de Ji-Paraná – DCJP (folha 12); Despacho do Conselheiro do *Campus* de Ji-Paraná – DCJP (folha 13); Formulário do PROCEA preenchido (folhas 14 a 21); Parecer do Conselheiro do *Campus* de Ji-Paraná (folhas 22 e 23); Ata da Reunião Ordinária do Conselho do *Campus* – CONSEC de Ji-Paraná (folhas 24 a 26); Despacho do Diretor do *Campus* de Ji-Paraná – DCJP (folha 27); Despacho 153/2013 da PROCEA (Folha 28); Despacho da SECONS (folha 29).

II - DA ANÁLISE

Atendimento a legislação pertinente

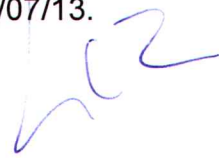
O presente processo foi devidamente registrado no SINGU, passando a ter 29 folhas numeradas. Constata-se que este projeto está de acordo com a legislação exigida, cito: Resolução 226/CONSEA/2009, Estatuto e Regimento Geral da UNIR.

Esta proposta vem acompanhada do parecer favorável dos Conselheiros do DEA e do CONSEC de Ji-Paraná, todos devidamente analisados e aprovados nos seus respectivos Conselhos.

Viabilidade técnica para operacionalização do projeto.

É excelente a qualificação dos proponentes deste projeto, percebe-se isto após verificação dos currículos na plataforma Lattes. Ao passo que suas qualificações garantem a viabilidade técnica para operacionalização desta proposta.

Links do currículo dos proponentes disponível em:
 <<http://lattes.cnpq.br/1976520958836915>>; <<http://lattes.cnpq.br/7581757859630191>>;
 <<http://lattes.cnpq.br/6534502087063588>> e <<http://lattes.cnpq.br/9621366740477954>>.
 Respectivamente Nara Luísa Reis de Andrade, Renata Gonçalves Aguiar, Igor Georgios Fotopoulos e Maria Dueñas Orozco. Acessados em 19/07/13.



Disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários a sua execução

Recursos humanos:

Haverá a participação e colaboração dos Docentes e Discentes do Curso de Engenharia Ambiental.

Recursos físicos:

Os proponentes descrevem (folha 19) que a estrutura física ficará a cargo da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Recursos Materiais:

Os Materiais descritos (folha 19), segundo os proponentes é de responsabilidade do DEA e da Câmara Municipal de Ji-Paraná;

Recursos Financeiros:

Não tem previsão de custos, conforme relato na folha 19.

III - PARECER:

Considerando a análise da documentação supracitada este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Ação de Extensão: "**III Mostra Acadêmica de Engenharia Ambiental**".

Porto Velho 26 de Julho de 2013.



Laércio do Carmo Rodrigues

Relator da CPE/CONSEA